PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03983/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/01/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix- Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Cel. Jakson Ribamar c/ 10,00m
SUL- Severino Soares de Moura c/ 10,00m
LESTE- Industria de Caramelos Ltda. c/ 14,00m
OESTE- Francisco Eneas da Silva c/ 14,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 93/90.
Publicado no D.O de 15/01/91.